



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

OFÍCIO nº 400/2023 – GAB

Glória do Goitá /PE, 09 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
JOSÉ KAIO FELIPE NERY
Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE
Rua 15 de Novembro, 120
Nesta.

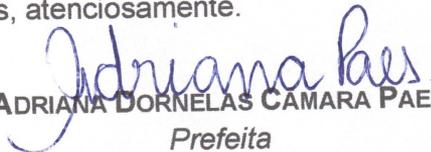
Senhor Presidente,

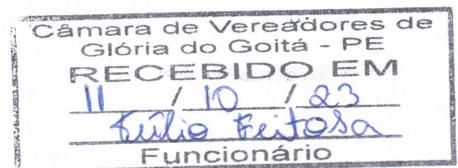
Vimos, por meio deste, encaminhar à V. Ex^a., e seus ilustres pares, o Projeto de Lei Municipal n.º 016/2023, e suas respectivas justificativas, o qual **“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**, para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Diante das justificativas apresentadas em anexo, encaminho o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, em caráter de Urgência Urgentíssima, nos termos do art. 97 do Regimento Interno desta Casa, por se tratar de matéria de extrema relevância e inadiável, solicitando-lhes a aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos, atenciosamente.


ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

MENSAGEM PL N° 016/2023
PL N° 016/2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ KAIO FELIPE NERY
Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Temos a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara o Projeto de Lei em Anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, especificamente para suplementação de dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei n° 1.378 de 19 de abril de 2023. São dotações que serão suplementadas referentes à Emenda Parlamentar n° 187/2023, de autoria do deputado Estadual Aglailson Victor, para serem custeadas com Excesso de arrecadação e Recursos Próprios do Município, com base nas disponibilidades existentes, por fonte recursos, detalhados no Anexo Único do referido Projeto de Lei.

Trata-se de matéria já conhecida pelos Senhores Vereadores, de relevante interesse para o Município, pois tem como objetivo permitir a regular execução orçamentária, onde procura-se atender satisfatoriamente às demandas dos serviços postos à disposição da comunidade.

O presente Projeto de Lei não se refere à geração de novas despesas, nem alterar o montante das despesas por Fonte/Destinação de Recursos, mas tão somente à suplementação de dotações, utilizando-se de excesso de arrecadação e da anulação de crédito de uma dotação para outra.

Assim, diante da concepção e das justificativas apresentadas relativas a este Projeto Lei, encaminho o PL para apreciação dos nobres vereadores, em caráter de Urgência Urgentíssima, nos termos do art. 97 do Regimento Interno desta Casa, por se tratar de matéria de extrema relevância e inadiável, solicitando-lhes a aprovação.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa Casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia.

Certa de que Vossas Excelências examinarão o Projeto com o costumeiro empenho e elevada inspiração altruística, reitero, na oportunidade, as expressões de meu distinguido apreço.

Gabinete da Prefeita de Glória do Goitá, em 09 de outubro de 2023.


ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Prefeita